



Departamento de Gestão Organizacional - GPAOM

---

**HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS**

**DGO 1**

**CADERNO DE ENCARGOS**



## Cláusula 1ª

### Objeto

O presente procedimento tem por objecto a alienação de equipamento auxiliar de transporte e veículos automóveis, propriedade do Município de Penafiel, constituindo dois lotes de acordo com os quadros seguintes:

#### Lote1 - Equipamento Auxiliar de Transporte:

Designação	Matricula	Marca	Data
Cisterna 5000 litros	s/ dados	s/ dados	s/ dados
Cisterna 3000 litros	P-97891	Massil	2009
Reboque	P-55796	Basreboque	1992
Reboque	L- 70152	Galucho	2005
Reboque	P-71896	Reboal	2003
Grua Elevatória JLG	s/ matrícula	JLG	1999

#### Lote 2 – Veículos automóveis

Designação	Matricula	Marca	Data
Dumper	23-NT-60	ASTEL	2001
Ligeiro de passageiros	84-60-UM	TOYOTA HIACE	2003
Ligeiro de passageiros	22-43-MG	FIAT PUNTO	1998
Ligeiro de passageiros	62-06-TL	RENAULT KANGOO	2002

## Cláusula 2.ª

### Reconhecimento dos lotes

Entre a data de publicação do Anúncio no Diário da República e a Hasta Pública, os interessados poderão verificar os lotes e fazer o respetivo reconhecimento, nos termos do disposto no artigo 7.º do Programa do Procedimento.

## Cláusula 3.º

### Condições de Pagamento

1. O pagamento é efetuado conforme dispõe o artigo 15.º do Programa do Procedimento.
2. O pagamento é feito em duas prestações:
  - a) A primeira prestação, no valor de 25% do montante do lote, é liquidada na Hasta pública, por meio de cheque cruzado emitido à ordem do Tesoureiro da Câmara Municipal de Penafiel ou por transferência bancária feita para **o IBAN PT500035059700006931263065**, devendo neste caso o adquirente apresentar o



talão comprovativo da transferência até ao dia subsequente ao da realização da hasta pública ;

b) A segunda prestação, no valor de 75% do lote, será paga no dia da comunicação de adjudicação definitiva ou, se aplicável na data da assinatura do contrato, por meio de cheque cruzado emitido à ordem do Tesoureiro da Câmara Municipal de Penafiel ou por transferência bancária feita previamente para **o IBAN PT500035059700006931263065**, devendo neste caso o adquirente apresentar o talão comprovativo da transferência.

3. Nos casos em que o pagamento seja efectuado por cheque não visado. O mesmo será considerado nulo sempre que não permita a arrecadação integral da importância mencionada no documento, devido a qualquer vício que afete o respetivo meio de pagamento ou que a entidade sacada recuse o seu pagamento por falta ou insuficiência de provisão.

4 . Ao valor da adjudicação acresce o IVA se o mesmo for devido nos termos legais em vigor.

5. Não são admitidas quaisquer reclamações sobre o estado dos bens, eventuais defeitos, erros de descrição ou desacordo com as especificações do anúncio da hasta pública.

6. O não cumprimento das condições de aquisição implica, para o adquirente, a perda de quaisquer direitos sobre os lotes, bem como das importâncias já pagas.

#### **Cláusula 4.<sup>a</sup>**

##### **Encargos do aquirente**

São da exclusiva responsabilidade do aquirente quaisquer danos causados em pessoas e/ou bens, aquando da retirada e transporte do equipamento e veículos das oficinas municipais.

#### **Cláusula 5.<sup>a</sup>**

##### **Prevalência**

Em caso de divergência entre o Caderno de Encargos, Programa do Concurso e Anúncio do Procedimento, a prevalência é determinada pela ordem segundo o qual são indicados nesta cláusula.

#### **Cláusula 6.<sup>a</sup>**

##### **Foro competente**



Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel.

### **Cláusula 7.<sup>a</sup>**

#### **Disposições Finais**

A presente Hasta Pública rege-se pelo Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.